



**SÃO JOÃO  
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal  
ADM. 2025/2028

**Estado do Rio Grande do Sul**  
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga  
CNPJ: 90.483.082/0001-65  
Telefone: (54) 3532-1122  
[www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br)

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** GABRIELA TOLEDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 24.381.507/0001-09, com sede na Rua Adelino Argenta, n° 133, Bairro Nunes, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, neste ato representada pela Sra. Gabriela Toledo, portadora de Cédula de Identidade sob n° 2075113445, CPF sob n° 804.331.380-68, residente e domiciliada na Rua Adelino Argenta, n° 133, Bairro Nunes, na cidade de Lagoa Vermelha/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor pago pela prestação de serviço passa a ser de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) à hora, conforme reajuste pela variação do IPCA, no percentual de 4,83%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo anteriormente estipulado, fica prorrogado até a data de 09 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 31 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
GABRIELA TOLEDO  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.  
Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
TESPTEMUNHAS: